

238

**ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 04/2020
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES 05976427960
JEVI ARQUITETURA
DATA: 27/05/2020 HORA: 14:00H**

Protocolo nº 2020/0060
Em 27/05/2020
13:45
Ruchon A.



JEVI ARQUITETURA

ANEXO I

Referente a Licitação Tomada de preços nº 04/2020.

EMPRESA: VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES

CNPJ: 20.873.254/0001-21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20591	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	1,00	UN	55.775,80	55.775,80
TOTAL						55.775,80

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 150 dias.

Barra do Jacaré, 27 de maio de 2020.


VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
CNPJ: 20.873.254/0001-21


JEAN CARLOS INFERDES
CPF: 021.055.709-50

20.873.254/0001-21
VIVIANE APARECIDA DE
MELO INFERDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila

Nossa Senhora Aparecida

Rua Leodoro Antonio da Silva, nº 747, Vila Nossa Senhora Aparecida, Barra do Jacaré-Pr

Contatos: Celular/Whatsapp (41) 99973-1385 – 99690-0678 – inferdes@bol.com.br



240
daniel

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO - FONE: (43)3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO

GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO
MÃO DE OBRA

SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO ITEM
	1	ALAMBRADO	147,00	M ²	R\$30,00	R\$4.410,00
	2	BARRACÃO	160,00	M ²	R\$140,00	R\$22.400,00
	3	VARANDA	55,00	M ²	R\$75,00	R\$4.125,00
	4	DEPOSITO 2	62,40	VB	R\$110,00	R\$6.864,00
	5	ESCRITÓRIO	36,96	VB	R\$330,00	R\$12.196,80
	6	GUARITA	6,00	VB	R\$330,00	R\$1.980,00
	7	REFORMA GERAL EXISTENTE	1,00	VB	R\$3.800,00	R\$3.800,00
						R\$55.775,80

Barra do Jacaré, 27/05/2020

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ

Viviane Aparecida Inferreds

EMPRESA

20.873.254/0001-21
VIVIANE APARECIDA DE
MELO INFERNDES

Rua Leodoro Antonio da Silva, 747 Vila

Nossa Senhora Aparecida

L CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

[Handwritten signatures and notes]
24/5

ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 04/2020
TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

27 DE MAIO DE 2020

HORARIO DA ABERTURA – 14:00 HRS

TERCERIZA

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, Wenceslau Braz-PR, CEP: 849.50-000

E-mail: tercerizawb@hotmail.com

FONE: (43) 3528-4235

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Tomada de Preços nº 04/2020

C.N.P.J 21.116.767/0001-50

PROPOSTA

TERCERIZA

Av. Presidente Vargas nº 56
Centro Wenceslau Braz- PR
CEP 84950 000

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro (a) Oficial

Carlópolis - Paraná

Referência: Tomada de Preços nº 04/2020

O signatário presente, a empresa TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.116.767/0001-50, Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, Wenceslau Braz-PR, CEP: 849.50-000, pela presente apresenta proposta de preço referente a Tomada de Preços nº 04/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	20591	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	1,00	UN	52.000,00	52.000,00
TOTAL						52.000,00

243
J

[Handwritten signatures and initials]

TERCERIZA

244
8

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, Wenceslau Braz-PR, CEP: 849.50-000

E-mail: tercerizawb@hotmail.com

FONE: (43) 3528-4235

Valor total da Proposta: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Dados da Empresa e do Representante Legal:

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, Wenceslau Braz-PR, CEP: 849.50-000

E-mail: tercerizawb@hotmail.com

FONE: (43) 3528-4235

Representante Legal:

Milton Henrique Grecchi – sócio administrador

CPF n.º 041.961.449-42

RG: 7.632.316-0 SSP/PR

Endereço: Rua Tiradentes, 310, Bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Paraná, CEP nº 84.950-000

Dados Bancários: Agencia: 0720 Banco: Sicredi Conta Corrente: 48836-4

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Wenceslau Braz'-Pr, 27 de Maio de 2020

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

Milton Henrique Grecchi

CPF n.º 041.961.449-42

RG: 7.632.316-0 SSP/PR

C.N.P.J 21 116.767/0001-50

TERCERIZA

Av. Presidente Vargas nº 56
Centro Wenceslau Braz- PR
CEP 84950 000

[Handwritten signatures and initials]
mer

Serviços	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Prego Unit.	Prego Item	
	1	Alambrado	147	M2	R\$30,00	R\$4.410,00	
	2	Barracão	160	M2	R\$124,25	R\$19.880,00	
	3	Varanda	55	M2	R\$65,00	R\$3.575,00	
	4	Depósito 2	62,4	vb	R\$100,00	R\$6.240,00	
	5	Escritório	36,96	vb	R\$330,00	R\$12.196,80	
	6	Guarita	6	vb	R\$350,00	R\$2.100,00	
	7	Reforma Geral Existente	1	vb	R\$3.598,20	R\$3.598,20	
					Mão de obra	Total R\$	R\$52.000,00

C.N.P.J. 21.116.767/0001-50

TERCERIZA


Av. Presidente Vargas nº 56
 Centro Wenceslau Braz-PR
 CEP 84950 000







How

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Preço Unit.	Preço Item	Preço total
1 MADEIRAS						
1.1	Sarrafo 7cm	200	m	2,19	438	R\$5.489,60
1.2	Viga 6x16	180	m	13,9	2502	
1.3	tabua 30 cm - 3,0 m	67	m	17,5	1172,5	
1.4	Viga 6x12	70	m	13,9	973	
1.5	calbro 5x6	90	m	4,49	404,1	
2 AÇO						
R\$3.871,86						
2.1	Aço CA-50 6,3 mm	35	barras	18,5	647,5	R\$26.382,92
2.2	Aço CA 10mm	80	barras	31,9	2552	
2.3	Aço CA-50 8 mm	17	barras	22,5	382,5	
2.4	Aço CA-60 4,2 mm	18	barras	9,77	175,86	
2.5	Arame recozido 18	12	Kg	9,5	114	
3 DIVERSOS						
R\$26.382,92						
3.1	brita nº 1	43	m3	48,76	2.096,68	R\$54.841,96
3.2	Areia grossa	43	m3	104	4472	
3.3	Cimento	185	sacas	21,5	3.977,50	
3.4	Tijolo Comum	4500	und	0,31	1395	
3.5	Bloco 8 furos	6700	und	0,41	2.747,00	
3.6	Areia fina	28	und	75	2100	
3.7	Cal hidratada	116	sacas	7,19	834,04	


C.N.P.J. 21.116.767/0001-50
TERCERIZA
 Av. Presidente Vargas nº 56
 Centro, Wenceslau Braz-PR
 CEP 84950-000




248

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Preço Unit.	Preço Item	Preço total
3.8	Pregos	20	Kg	9,90	198,00	
3.9	telha fibrocimento 1,83x1,10	176	Und	33,20	5843,20	
3.10	Rufos	30	m	35,49	1064,70	
3.11	laje Piso	40	m2	36,57	1462,80	
3.12	Argamassa Piso	20	sacas	9,60	192,00	

4 ESQUADRIAS E FERRAGENS

R\$4.659,45

4.1	Janela basculante 060x0,60	5	und	71,77	358,85	
4.2	Janela basculante 1,50x1,00 com grade	6	und	217,50	1305,00	
4.3	Porta BWC 0,70x2,10	3	und	221,86	665,58	
4.4	porta externa 0,80x2,10	2	und	221,86	443,72	
4.5	porta interna 0,80x2,10	1	und	221,86	221,86	
4.6	fechadura externa	4	und	32,89	131,56	
4.7	fechadura BWC	1	und	32,89	32,89	
4.8	Portao Metalico duas folhas 2,00x2,10	3	und	500,00	1500,00	

R\$1.305,20

5 VIDROS

5.1	Vidro liso 3mm	13	m2	89,00	1157,00	
5.2	Vidro canelado	1,5	m2	98,80	148,20	

C.N.P.J. 21.116.167/0001-50

TERCERIZA

Av. Presidente Vargas n.º 56
Centro Wenceslau Braz-PR
CEP 84950 000

[Handwritten signatures and marks]

249

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Preço Unit.	Preço Item	Preço total
6 PISOS, AZULEJOS E FORRO						
6.1	Piso ceramico	45	m2	30,00	1350,00	R\$1.822,80
6.2	Azulejo	20	m2	30,00	600,00	
6.3	Forro pvc 8mm	40	m2	11,82	472,80	
7 ELETRICA						
7.1	Eletrroduto 3/4	100	m	1,83	183,00	R\$5.660,43
7.2	Quadro disjuntores 18	2	unid	35,00	70,00	
7.3	Disjuntores	24	unid	12,64	303,36	
7.4	Fio 2,5 mm	200	m	1,03	206,00	
7.5	fio 6,0 mm	100	m	2,79	279,00	
7.6	Fio 10.0mm	250	m	4,49	1122,50	
7.7	Fio 4.0 mm	100	m	5,74	574,00	
7.8	Fita Isolante 20m	3	rolos	4,66	13,98	
7.9	Plafonier	12	und	15,00	180,00	
7.10	Eletrroduto PVC externo	35	und	66,61	2331,25	
7.11	Tomadas embutir	20	und	17,60	352,00	
7.12	Interruptores	12	unid	3,77	45,24	
8 HIDRAULICA						
8.1	Caixa dágua 500l	1	L	142,62	142,62	R\$3.428,68
8.2	Tubo PVC 3/4 Soldavel	15	Barras	40,22	603,30	

C.N.P.º 21.119.767/0001-50

TERCERIZA

Av. Presidente Vargas 11º 566
 Centro Menesetiui Braz-PR
 CEP 84950 000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

250
8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Preço Unit.	Preço Item	Preço total
8.3	Tanque marmre sintético 1 cuba	2	und	300	600	
8.4	Torneira tanque metal	3	barras	18,4	55,2	
8.5	Conexão água diversas	30	und	3,5	105	
8.6	Registro gaveta 3/4	4	Und	37,84	151,36	
8.7	Torneira pia cozinha	1	und	39,9	39,9	
8.8	Torneira lavatorio	4	und	39,9	159,6	
8.9	Sifão, engate e valvula	5	und	60	300	
8.10	tubo pvc esgoto 100mm	60	m	17,47	1.048,20	
8.11	tubo pvc esgoto 40mm	12	m	4,27	51,24	
8.12	Ralo sifonado 100mm	3	und	9,12	27,36	
8.13	Conexões esgoto diversas	30	und	3,5	105	
8.14	chave boiam 3/4	1	und	39,9	39,9	

R\$1.847,20

9 LOUÇAS E METAIS

9.1	Vaso sanitario caixa acoplada	4	und	366,2	1.464,80	
9.2	Lavatorio	4	und	56	224	
9.3	Conjunto peças para instalação e fixação	4	und	6	24	
9.4	Jogo de acessórios (cabide, porta papel e etc)	4	und	33,6	134,4	
9.5	pia cozinha 1.2	1	und	235	235	

R\$1.033,85

10 PINTURA

10.1	Tinta latex 18 litrox	5	unid	98,9	494,5	
10.2	Fundo preparador 18 litros	3	unid	98,9	296,7	

C.N.P.J. 21.116.767/0001-50
TERCERIZA

Av. Presidente Vargas nº 56
Centro Mercedeslau Braz-PR
CEP 84950 000

[Handwritten signatures and initials]
mcr



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

251
8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 4/2020

Aos vinte e sete dias de maio de 2020, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 83/2020 de 20/04/2020, constituída pelas seguintes pessoas: **Pedro Luiz Branco**, Presidente, CPF 631.848.429-91, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, **Mauro Zanatta Junior**, Membro, CPF 019.519.849-27, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 4/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a participação das empresas:

M C RONQUI CONSTRUTORA
27.514.339/0001-62
AV VIDAL LOURENÇO, SN - CEP: 86380000 -
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE/UF: Andirá/PR

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -
ME
21.116.767/0001-50
AV PRESIDENTE VARGAS, 56 - CEP: 84950000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Wenceslau Braz/PR
MILTON HENRIQUE GRECCHI
041.961.449-42

Jean Carlos Inferredes

VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
059.764.279-60
20.873.254/0001-21
RUA LEODORO ANTONIO DA SILVA, 747 - CEP:
86385000 - BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA
APAREC CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
059.764.279-60

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo documentos de habilitação das empresas proponentes. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes, nesta fase. Em seguida, à exemplo anterior, houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo documentos de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo às empresas


M C RONQUI CONSTRUTORA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	20591	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E	46.791,69	Habilitado

rep

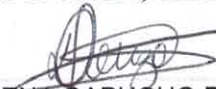
				ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.		252 8
--	--	--	--	--	--	----------

Vencedoras em seus respectivos itens por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 46.791,69 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/05/2020.



PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente
631.848.429-91



LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Secretário
059.217.739-48



TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente
086.610.469-04


mop

25



Equipamento

Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37820-8 M C RONQUI CONSTRUTORA		CNPJ: 27.514.339/0001-62		Telefone: 43.999507042		Status: Habilitado			
Lote 001 - Lote 001									
001	20891 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICIPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	UN	1,00	Habilitado	RONQUI		46.791,69	46.791,69	*
VALOR TOTAL:							46.791,69		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços N.º 04/2020

Às 14:30horas do dia 27/05/2020, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços N.º 04/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N.º 83/2020, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

M C RONQUI CONSTRUTORA - CNPJ: 27.514.339/0001-62								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	RONQUI	RONQUI	UN	1,00	46.791,69	46.791,69
TOTAL							R\$	46.791,69

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/05/2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 084/2020
Processo Administrativo nº 030/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Mão de obra para reforma e adequação do antigo matadouro para abrigar garagem Municipal

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2020 - Tipo menor preço (Parecer final).

Valor máximo: R\$ 58.637,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta e sete Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de Contrato de Empresa de mão de obra, com fornecimento de materiais pelo Município para reforma e adequação do antigo matadouro municipal.

Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

236
8

ocorreu em 27/05/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2003, conforme consta à fl. 59.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 27/05/2020 às 14:00 horas.

No momento da análise das propostas de preços, não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes.

A licitação foi concluída, pelos critérios de menor preço e qualidade, atendendo-se ao interesse público, sendo as empresas declaradas vencedoras.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando se os preços estão acima da média, ou, compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Ante o exposto, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 02 de junho de 2020



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ 27.514.339/0001-62, AV VIDAL LOURENÇO, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 46.791,69 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	RONQUI	UN	1,00	46.791,69	46.791,69
							R\$ 46.791,69

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

259
8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ 27.514.339/0001-62, AV VIDAL LOURENÇO, Andará-PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 46.791,69 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.	RONQUI	UN	1,00	46.791,69	46.791,69
R\$ 46.791,69							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:19908CBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2020. Edição 2025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Adalberto de Freitas Aguiar, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, e de outro lado a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG nº. 6.820.378-3, CPF/MF nº. 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, nº. 70, Jardim Império, CEP-86380-000, Andirá/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL**, substanciada na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020, com sujeição às disposições da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 27 de maio de 2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 46.791,69 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), referente a licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pela Secretaria de Obras e Setor de compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada

Bee

R

260
J

a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	5760	08.002.26.782.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	5761	08.002.26.782.0009.1014	600	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ocorrer em conformidade com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando verificar à não conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que

Bees

8

H

262
8

previamente e devidamente justificado;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Aplicando também subsidiariamente as sanções descritas no item 15.0, 15.1, 15.2 e 15.3 do edital que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

Fiscal do contrato será o Senhor José Carlos da Silva, RG: 5.379.253-7 e CPF: 749.022.969-34, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

Bees

8
H

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência e Prazo de Execução:

O presente Contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes.

O presente Contrato terá prazo de execução pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 04/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

Bees
P

267

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Do prazo para assinatura do contrato:

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro:


Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

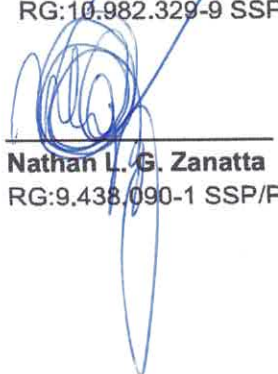
Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de junho de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

265
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA M C RONQUI
CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.514.339/0001-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA,
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E
ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM
MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da
licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020 que juntamente com a proposta
da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus
termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Contas Dotações: 5760 E 5761 do exercício de 2020.
Valor: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à
CONTRATADA o valor de R\$ 46.791,69 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e
um reais e sessenta e nove centavos), referente a licitação Modalidade Tomada de
Preços nº. 04/2020, pelo Menor Preço apresentado.

Data da Assinatura: 05/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

266
8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.514.339/0001-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020 que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Contas Dotações: 5760 E 5761 do exercício de 2020.

Valor: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 46.791,69 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), referente a licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020, pelo Menor Preço apresentado.

Data da Assinatura: 05/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C8165B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2020. Edição 2029

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>